# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE GUARIBA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Contratos | 3 |
| Atos Administrativos | 6 |
| Editais de notificação | 6 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guariba**
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

**Câmara Municipal de Guariba**
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 49
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba




## PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

## Atos Oficiais

## Leis

### LEI Nº 3.214 – DE 17 DE JANEIRO DE 2.019

*AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES*

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2.019, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta e mil reais), visando ao atendimento de despesa correntes, caracterizada pela devolução de saldo de convenio e rendimentos da aplicação financeira dos recursos repassados pelo Programa PROINFANCIA tipo B, que objetivou a construção da EMEB “Padre Adelino de Carli”.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 17 de janeiro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

## Decretos

### DECRETO Nº 3.550 - DE 17 DE JANEIRO DE 2.019

*PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES*

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.214, deste dia 17 de janeiro de 2.019 ...

D E C R E T A :

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba




Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para fins de devolução de saldo de convenio e rendimentos da aplicação financeira dos recursos repassados pelo Programa PROINFANCIA tipo B, que objetivou a construção da EMEB "Padre Adelino de Carli", necessários à prestação de contas final do convenio, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.17.05 Secretaria da Educação

Funcional: 12.365.0021.2.02000.3.3.90.93 – Devoluções

Ficha: Nova Cód. Aplicação: 210.0003 Valor: R$ 80.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 17 de janeiro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

## Licitações e Contratos

## Contratos

**SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2018**

A Comissão de Licitação comunica que decidiu suspender a sessão do Pregão Presencial n° 193/2018, inicialmente prevista para o dia 21/01/2019, às 09:15 horas, diante da necessidade de modificação do edital, devendo os interessados aguardar a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 968/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, MEDIANTE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE QUALIDADE E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA AQUISIÇÃO DO AVCB DOS PRÉDIOS DA: EMEB "MARIA DA PENHA FRATTI" (1.997,86 M2); EMEB "PREF. PAULO MANGOLINI" (1.575,80 M2); EMEB "HAMILTON PERRONE" (1.122,86 M2); E CRECHE AMARAL VAZ MELONI (1.326,34 M2), CONTEMPLANDO A ÁREA TOTAL DE 6.022,86 M2; E TAMBÉM EXECUÇÃO DE REDE DE HIDRANTES, SISTEMA ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÃO, ADAPTAÇÕES DE RAMPAS E SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS E SINALIZAÇÃO PARA DEFICIENTE VISUAL, CONFORME ANEXOS DESCRITOS ABAIXO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.A empresa PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, apresentou recurso face à sua desclassificação por apresentar preços unitários desconformes. Remetido os autos à Assessoria da Administração para avaliação e parecer, a mesma, manifestou-se favoravelmente ao acolhimento do recurso interposto pela referida empresa. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação, neste ato representado por seu presidente abaixo assinado, com base no Parecer da Assessoria da Administração (doc.j.) cuja fundamentação fica adotada, decide habilitar definitivamente a empresa PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, determinando o prosseguimento das ulteriores fases do certame. Comunique a empresa licitante sobre a referida decisão.

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2018**

Os membros da Comissão comunicam a todos os interessados que o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas, na sessão pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba


do dia 20/12/2018, relacionada à Tomada de Preços nº 031/2018, apresentou o seguinte resultado: 1º lugar - PREVINE INCÊNDIO - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME - R$ 267.901,90; 2º lugar - ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI - EPP - R$ 280.216,16; 3º lugar - HELP SISTEMAS DE INCÊNDIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME - R$ 300.295,30 e L.L. SILVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – ME - R$ 330.850,61. Fica fixado o prazo de cinco dias úteis para eventual interposição de recurso, com vista franqueada ao interessado dos autos do Processo nº 968/2018.

**JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2018**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Guariba torna público que na Tomada de Preços nº 036/2018, julga HABILITADAS as empresas: ELETRO HIDRAULICA AGUIA BRANCA LTDA; GOLD MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP; LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e RM EMPREENDIMENTOS EIRELI; e, INABILITADA a empresa: TECNOLUMEN ILUMINAÇÃO URBANA LTDA. Ficam intimadas as mesmas para apresentação de recurso, nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da presente. Guariba, 18 de janeiro de 2019. Eliane Barroso de O. Vianna - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**TERMOS HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO**

Processo de Licitação nº 1058/2018 – Pregão Presencial n° 173/2018 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada, por empreitada global, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para instalação de até 800 m2 de forro em painéis de gesso acartonado; retirada de até 800 m2 de forro qualquer placas; instalação de até 200 m2 de forro, sancas e arremates laterais; tudo em placas fixas de gesso liso; fornecimento e instalação de até 500 metros lineares de moldura de gesso, com largura de até 6,00 cm; instalação de 150 m2 de divisória de gesso acartonado; instalação de 250 m2 de divisória cega tipo naval e 100 m2 de divisória tipo naval com vidro. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Vagner Vaz Sardinha Eireli - EPP.

Processo de Licitação nº 1064/2018 - Pregão Presencial n° 174/2018 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais escolares e de escritório, para atendimento de todas as Unidades da Rede Municipal de Ensino. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Christoforo & Christoforo Ltda - ME - lote 2: itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,19, 20 e 21; lote 04: itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; lote 05: itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09; lote 09: itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09; lote 10: itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; lote 11: itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09; lote 12: itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12; lote 14: itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11; lote 17: itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13; lote 19: item nº 01; e lote 20: itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37; Gabriel Francischini de Souza - EPP - lote 1: itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24; lote 03: itens nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06; lote 07: itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09; lote 08: itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; e lote 16: itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11; Marcelo Ricardo Volpini - Papelaria E Informática - Eireli - ME - lote 6: itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; e lote 18: itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13; Maria Irene Buso da Silva - ME - lote 13: itens nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06; e lote 15: itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

Processo de Licitação nº 1113/2018 - Tomada de Preços nº 034/2018 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para a execução de ampliação do Parque dos Lagos “Vereador Luis da Conceição”, que consiste na revitalização do Parque dos Lagos, compreendendo

a construção de ciclovias, calçamento, iluminação e construção de sanitários. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Supletec Soluções Industriais Ltda - ME, no valor total de R$ 298.972,11.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 004/2019 - Processo de Licitação nº 1113/2018; Modalidade: Tomada de Preços nº 034/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Supletec Soluções Industriais Ltda - ME; Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para a execução de ampliação do Parque dos Lagos “Vereador Luis da Conceição”, que consiste na revitalização do Parque dos Lagos, compreendendo a construção de ciclovias, calçamento, iluminação e construção de sanitários; Valor: R$ 298.972,11; Validade: até 09 meses; Data de Assinatura: 18/01/2019.

Guariba, 18 de janeiro de 2019.Dr. Francisco Dias Mançano Júnior. Prefeito Municipal.

**Atos Administrativos** | **Editais de notificação**

## Prefeitura Municipal de Guariba
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**CNPJ 48.664.304/0001-80**
AVENIDA EVARISTO VAZ 1190 CENTRO, CEP: 14840-000
Secretária Municipal de Obras e Serviços- Fiscalização - Av. Ernesto Buchi, 513 – Fone/Fax: (16) 3251-2521

EDITAL DE AUSENCIA SMOS EP nº 01/2019 -SP

Guariba, 18 de Janeiro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO URGENTE PARA LIMPEZA DE TERRENOS -** PRAZO PARA PROVIDENCIA: **05 DIAS.**

Encontrando-se os munícipes em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para providencias no prazo de 05 (cinco) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo realizada a ação, conforme prevista nos termos do Art. 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003, serão tomadas as medidas cabíveis . Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guariba, aos 18 de janeiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Guariba SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA LIMPEZA EM SUA PROPRIEDADE. Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de **05 dias**, a partir desta notificação, a Prefeitura Municipal tomara as medidas cabíveis, de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e decretos 3057/15, 3088/15, 3157/16, 3162/16 e 3277/17, que dispõe sobre limpeza no município, conforme segue: **Art. 3º**. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de **multa** no valor de 12 UFESP`S (**R$ 300,84**), que será cobrado em dobro (**R$ 601,68**), no caso de reincidência, nos termos do Art. 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.

**Art. 4°.** O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de **limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos**, **entulhos ou materiais inservíveis**, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:

I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:

a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00
b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00
c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²

NÃO ESPERE SER NOTIFICADO PARA MANTER SUA PROPRIEDADE EM ORDEM. UMA CIDADE LIMPA É OBRIGAÇÃO DE TODOS.

OBS.: CASO EXISTA CONSTRUÇÃO HABITADA NO LOCAL, OU JÁ TENHA SIDO EXECUTADA A LIMPEZA, QUEIRA, POR GENTILEZA, **DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO**.

| CONTROLE | NOME | BAIRRO |
|---|---|---|
| 701 | DANIEL PERILLO DA SILVA | JARDIM BOA VISTA |
| 97 | MAURÍCIO COSTA FERREIRA | JARDIM BOA VISTA |
| 4301 | GUILHERME EVARISTO MESQUITA EIRELI | JARDIM IRAJA |
| 3214 | JAIR JOSE DE SANTANA | JARDIM IRAJA |
| 6404 | ALESSANDRA RIBEIRO | RES. PLANALTO VERDE |
| 6749 | ANDRE LUIS FERREIRA MACHADO | RES. PLANALTO VERDE |
| 6569 | ANECI DE FÁTIMA OLIVEIRA XAVIER | RES. PLANALTO VERDE |
| 6467 | ANGELINA FERREIRA DOS ANJOS | RES. PLANALTO VERDE |
| 6643 | CLAUDIANA VAZ DE SOUZA ARAUJO | RES. PLANALTO VERDE |
| 6718 | DAVI CARDOSO DE PAULA | RES. PLANALTO VERDE |
| 6463 | EDUARDO VIANA CARVALHO | RES. PLANALTO VERDE |
| 6499 | GISELE CLEONICE ALVES DA SILVA | RES. PLANALTO VERDE |
| 6580 | IZAEL RODRIGUES COIMBRA | RES. PLANALTO VERDE |
| 6716 | JOAO CARLOS CAMARGOS DOS SANTOS | RES. PLANALTO VERDE |
| 6567 | JONATAS EDUARDO FRANCO | RES. PLANALTO VERDE |
| 6428 | JOSE MARIA ALVES | RES. PLANALTO VERDE |
| 6752 | LUCIANO GOMES DA SILVA | RES. PLANALTO VERDE |
| 6402 | MANOEL BARNABE DOS ANJOS | RES. PLANALTO VERDE |
| 6432 | MARIA ANTONIA DIAS LIMA | RES. PLANALTO VERDE |
| 6526 | MARIA DAS DORES FERREIRA SANTOS E OUTRA | RES. PLANALTO VERDE |
| 6644 | MARIA DE FATIMA EVANGELISTA RODRIGUES | RES. PLANALTO VERDE |
| 6741 | MARIA HELENA DE SOUZA | RES. PLANALTO VERDE |
| 6602 | MARLENE SOUSA DA SILVA | RES. PLANALTO VERDE |
| 6720 | NEUZA MARIA RAMOS FERREIRA | RES. PLANALTO VERDE |
| 6715 | PEDRO CANDIDO DE SOUZA FILHO | RES. PLANALTO VERDE |
| 6724 | RITA ALVES DE ARAUJO | RES. PLANALTO VERDE |
| 6461 | ROJEAN OLIVEIRA DA SILVA | RES. PLANALTO VERDE |
| 6719 | ROSELI LOPES DE SOUSA | RES. PLANALTO VERDE |
| 6442 | SEBASTIAO PEREIRA DE BARROS | RES. PLANALTO VERDE |
| 6471 | SOLANGE FERNANDES RIBEIRO | RES. PLANALTO VERDE |
| 6572 | SONIA MARIA DOS SANTOS MELO | RES. PLANALTO VERDE |
| 6568 | WELLINGTON BARNABE DOS SANTOS | RES. PLANALTO VERDE |
| 6403 | ZILDA CORREA  FOGAÇA BORGES | RES. PLANALTO VERDE |
| 4837 | ADOLFO DONIZETE DE AVEIRO | RESIDENCIAL BELA VISTA |
| 5113 | ALINE DOS SANTOS | RESIDENCIAL BELA VISTA |
| 4880 | ANTONIO XAVIER DOS SANTOS | RESIDENCIAL BELA VISTA |
| 5098 | ELAINE CRISTINA DA SILVA FERRARI | RESIDENCIAL BELA VISTA |
| 5087 | JAIME ALVES PEREIRA | RESIDENCIAL BELA VISTA |
| 4943 | JOAO PAULO DOS SANTOS BALDAIA | RESIDENCIAL BELA VISTA |
| 5082 | MAURICIO GABRIEL CALAZANS DOS SANTOS | RESIDENCIAL BELA VISTA |

| | | |
|---|---|---|
| 5055 | MONICA NATALIA FERRONI | RESIDENCIAL BELA VISTA |
| 5076 | ROSANGELA SANTOS CARVALHO | RESIDENCIAL BELA VISTA |
| 5073 | SANDRA GOMES PINHEIRO DE OLIVEIRA | RESIDENCIAL BELA VISTA |
| 4887 | VANDERLEY MARQUES | RESIDENCIAL BELA VISTA |
| 5146 | VANILSON JOSE DE MELO | RESIDENCIAL BELA VISTA |
| 4876 | VICTOR RYAN SALDANHA SOUZA (MENOR) | RESIDENCIAL BELA VISTA |
| 3721 | VANINA DE OLIVEIRA COELHO | RESIDENCIAL CLEMENTINO POLITI |
| 3722 | WILLIAN DELFINO | RESIDENCIAL CLEMENTINO POLITI |
| 4370 | ALEXANDRA RUIZ LUCIZANO | RESIDENCIAL EMIDIO DE PAULA |
| 6782 | ALISSON CARDOSO MAXIMO | RESIDENCIAL EMIDIO DE PAULA |
| 4955 | FLAVIO HENRIQUE ALVES | RESIDENCIAL EMIDIO DE PAULA |
| 2300 | GEOVANA CAROLINE DE CAMPOS E WELLINGTON E. CAETANO | RESIDENCIAL EMIDIO DE PAULA |
| 6393 | GERALDO EVANGELISTA SANTOS | RESIDENCIAL EMIDIO DE PAULA |
| 2463 | LUIZ GUSTAVO COSTA | RESIDENCIAL EMIDIO DE PAULA |
| 2443 | MARIA ANTONIA ABRAMO DE OLIVEIRA | RESIDENCIAL EMIDIO DE PAULA |
| 6396 | SANDOVAL REIS DA SILVA | RESIDENCIAL EMIDIO DE PAULA |
| 2459 | WANDA MARIA ALVES PUPULIN | RESIDENCIAL EMIDIO DE PAULA |
| 3309 | DANIEL DE PAULA GOMES | RESIDENCIAL LAURENTIZ |
| 3128 | CARLOS CESAR DE OLIVEIRA | RESIDENCIAL MACAUBAS |
| 6758 | CELIA FERNANDES DIAS MOTA | RESIDENCIAL MARIO CAZERI |
| 3758 | EVARISTO PREVITALE | RESIDENCIAL MARIO CAZERI |
| 6761 | FABIO ALESSANDRO SOUZA SANTOS E OUTRO | RESIDENCIAL MARIO CAZERI |
| 6768 | MARIA TEREZA GOMES DO LINO | RESIDENCIAL MARIO CAZERI |
| 4270 | MARIO DOS ANJOS SIQUEIRA | RESIDENCIAL MARIO CAZERI |
| 6767 | PAULO HENRIQUE GOMES DA VEIGA | RESIDENCIAL MARIO CAZERI |
| 1998 | RAFAELA FRANCISCA BORGES (MENOR) | RESIDENCIAL MARIO CAZERI |
| 799 | ANTONIA DA CONCEICAO ALVES | RESIDENCIAL MORADA DO SOL |
| 133 | GILBERTO FELIX DA CONCEIÇÃO | RESIDENCIAL MORADA DO SOL |
| 663 | SUELI DE FATIMA MATURO | RESIDENCIAL MORADA DO SOL |
| 6398 | APARECIDO SOARES RODRIGUES | RESIDENCIAL NELSON CAPORUSSO |
| 491 | HOMERO GUEDES BARBOSA | RESIDENCIAL NELSON CAPORUSSO |
| 4104 | MARCIA EMIDIO DE SOUZA | RESIDENCIAL NELSON CAPORUSSO |
| 5510 | ADILSON JOSE DA SILVA FALANCHI | RESIDENCIAL NOVA ROCCA |
| 5492 | AMAURI APARECIDO GOMES MACHADO | RESIDENCIAL NOVA ROCCA |
| 5392 | JOSE MARIA FERREIRA TEODORO | RESIDENCIAL NOVA ROCCA |
| 6238 | LEANDRO APARECIDO RASCAGLIA | RESIDENCIAL NOVA ROCCA |
| 5423 | MARCELO AUGUSTO DA PENHA | RESIDENCIAL NOVA ROCCA |
| 5699 | MARIA ISABEL GOMES DA ROCHA | RESIDENCIAL NOVA ROCCA |

| | | |
|---|---|---|
| 5557 | MURILO HENRIQUE DA VEIGA | RESIDENCIAL NOVA ROCCA |
| 5291 | PATRICIA NEVES DA COSTA MARCONDES | RESIDENCIAL NOVA ROCCA |
| 5328 | RODRIGO CAMBUI DA SILVA | RESIDENCIAL NOVA ROCCA |
| 4798 | GISLAINE CRISTINA SOUZA CONCEIÇÃO | RESIDENCIAL PAINEIRAS |
| 4564 | ROSELI PEREIRA DA COSTA ALVES | RESIDENCIAL PAINEIRAS |
| 4796 | SAMARA CRISTINA DE SANTANA | RESIDENCIAL PAINEIRAS |
| 4186 | ANTONIO ALEXANDRE BARBOSA | RESIDENCIAL SOZIO CAPORUSSO |
| 4227 | EDNA LUIZA LOURENÇO GOMES | RESIDENCIAL SOZIO CAPORUSSO |
| 4212 | JULIO CESAR DE OLIVEIRA | RESIDENCIAL SOZIO CAPORUSSO |
| 4185 | LUAN JEOVA SOARES DA SILVA | RESIDENCIAL SOZIO CAPORUSSO |
| 2943 | EDGAR COSME IWANAGA | VILA MARIANA |
| 2882 | LUIZ MARIO MEDEIROS | VILA MARIANA |
| 2852 | MATHEUS FELIPE DE MELLO ARRUDA | VILA MARIANA |
| 2839 | MILTON ALVES MUNIZ | VILA MARIANA |
| 3065 | SIMONE SOUSA MIRANDA | VILA MARIANA |
| 2877 | VERA AP. STABILE DA SILVA | VILA MARIANA |
| 3627 | ALESSANDRA RIBEIRO | VILA MARIANA II |
| 6372 | CRISTIANE DE SOUZA GOMES | VILA MARIANA II |
| 6362 | FERNANDO SILVA BRITO | VILA MARIANA II |
| 3800 | IGREJA EVANGELICA A GLORIA DO SENHOR | VILA MARIANA II |
| 6381 | JOSE PINHEIRO DOS REIS | VILA MARIANA II |
| 3821 | MARCIA DIAS DE OLIVEIRA | VILA MARIANA II |
| 6376 | MARIANA CORREIA DOS SANTOS MATOS | VILA MARIANA II |
| 3559 | ROGERIO ZUGULARO | VILA MARIANA II |
| 3802 | ROSELI SUMIE IGARASHI NOSAKI | VILA MARIANA II |
| 3624 | VALDELI SOARES DE SOUZA | VILA MARIANA II |
| 4021 | VALDIMILSON DE SOUSA | VILA MARIANA II |
| 3851 | WAGNER RODRIGO DO LINO | VILA MARIANA II |
| 3640 | WALDECIR ROSA FILHO | VILA MARIANA II |
| 3602 | WELLINGTON ALESSANDRO NOGUEIRA DOS SANTOS | VILA MARIANA II |
| 3495 | ANTONIO SIMÕES MORTAGUA - HERDEIROS | VILA MORTAGUA |
| 3904 | ANTONIO SIMÕES MORTAGUA - HERDEIROS | VILA MORTAGUA |

Esperando reciprocidade, compreensão e atendimento.

Ellen Paes
Secretária Municipal de Obras e Serviços

**SETOR DE FISCALIZAÇÃO**
Av. Ernesto Buch, 513 – Centro Guariba/SP CEP: 14840-000
Fone/Fax (16) 3251 2521